

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI MUNICIPAL Nº 241/2016

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

## RUI VALMIR BRAUVERS SPOTTI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do Artigo 37, IX, da Constituição Federal, pelo prazo total de até 3 (três) meses, prorrogáveis por igual prazo se necessário, em razão de excepcional interesse público, funcionários em quantidades e funções a seguir discriminadas:

Função	Jornada Se ma nal	Vagas	Salário Mensal
Professor de Língua Inglesa	20 horas	02	R\$ 1.209,66
Professor de Geografia	20horas	01	R\$ 1.209,56
Professor de Series Iniciais	20 horas	05	R\$ 1.052,00
Professor de História	20horas	01	R\$ 1.209,56
Servente	40 horas	05	R\$ 841,25
Secretário de Escola	40 horas	02	R\$ 1.531,93
Regente de Banda	20 horas	01	R\$ 1.785,54

**Parágrafo Único** - Os contratados com fundamento na presente Lei contribuirão para o regime geral da previdência social.

- **Art. 2º** Os contratos previstos na presente Lei poderão ser rescindidos a qualquer momento, por interesse público, sem que tal fato implique em indenização aos contratados.
- **Art. 3º** O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato.
- **Art. 4º** As especificações exigidas no artigo 1º Parágrafo Único, serão de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Barão do Triunfo.
- **Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
- **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 17 de fevereiro de 2016.

RUI VALMIR BRAUWERS SPOTTI,
Prefeito Municipal.